



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00146/2020 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)

"Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em veículos de transporte por aplicativos.

A Câmara Municipal Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída no município de São Paulo a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em todos os veículos cadastrados em serviços de transportes por aplicativos;

Artigo 2º - Será de total responsabilidade da empresa do aplicativo o armazenamento e monitoramento das imagens em tempo real, ainda deverão preservá-las no período de 90 dias;

Parágrafo único - A disponibilização das imagens ficará a disposição de órgãos relacionados à segurança e poderá ser entregues a terceiros somente em caso de pedido ou ordem judicial;

Artigo 3º - As câmeras deverão seguir as seguintes diretrizes:

I - Possuir sincronização com data e hora;

II - Possuir "caixa preta" para armazenamento das imagens;

III - Ser instalada em local que possibilite visão de todos os usuários dentro do veículo.

IV - Ter boa qualidade de imagem de forma a ser possível a identificação das pessoas

Artigo 4º - As despesas decorrentes da instalação da câmera de segurança deverão ocorrer exclusivamente por parte do proprietário do veículo;

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 84

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.